

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO Nº	024/2017
PREGÃO PRESENCIAL Nº	015/2017
DATA DA REALIZAÇÃO	26/05/2017
HORÁRIO	09h00m
LOCAL	Sala de Reunião Praça Santa Luzia, 61 – Avanhandava/SP

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI, Prefeito Municipal de Avanhandava, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, torna público que se acha aberta, nesta unidade, licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL nº 015/2017**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, Processo nº 024/2017, objetivando o registro de preços para futuras aquisições de material de construção, que será regida pela Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (**Institui o pregão para União**) e o Decreto Municipal nº 2260, de 01 de outubro de 2007 (**Regulamenta o pregão no município**), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (**Regulamenta as licitações e contratos**), com alterações posteriores, Decreto nº 1061, de 05 de abril de 2017 (**Regulamenta o Sistema de Registro de Preços**) e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação serão recebidos no endereço acima mencionado, na sessão pública de processamento do Pregão Presencial, após o credenciamento dos interessados que se apresentarem para participar do certame.

A sessão de processamento do Pregão Presencial será realizada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Praça Santa Luzia, 61, neste município, iniciando-se no **dia 26/05/2017, às 09h00m** e será conduzida pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designados nos autos do processo em epígrafe.

I - DO OBJETO

1 – A presente licitação tem por objeto o Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de construção, conforme descrito no Anexo I.

II - DA PARTICIPAÇÃO

1 - Poderão participar do certame todos os interessados que preencherem as condições de credenciamento constante deste Edital.

2 - Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

2.1 - Que tenham sido declaradas suspensas de participarem em licitação e impedidas de contratar com a Administração ou inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública.

2.2 – Que tenham em seu quadro societário ou laboral servidores desta Prefeitura, outros agentes vinculados ao Poder Executivo ou Legislativo deste Município, inclusive da Administração indireta,

bem como quaisquer pessoas que mantenham vínculos na forma do Art. 9º da Lei Federal nº 8666/93, do Art. 89, da Lei Orgânica do Município de Avanhandava.

III - DO CREDENCIAMENTO

1 - Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

a) tratando-se de representante legal: o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial registrado na Junta Comercial ou qualquer outro ato constitutivo de empresa registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador: a procuração por instrumento público ou particular com firma reconhecida, emitido pelo representante da empresa, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga.

2 - O representante legal ou o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

3 - Será admitido apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4 - Serão aceitos os envelopes recebidos por correio ou protocolizados antecipadamente junto ao Setor de Licitações, desde que isso ocorra antes do horário previsto para a realização da sessão pública, não havendo necessidade de representante credenciado, no entanto, a empresa estará automaticamente renunciando aos direitos consagrados àquelas empresas que estarão credenciadas.

IV - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO, DAS DECLARAÇÕES DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO E DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1 - A Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação de acordo com modelo estabelecido no **Anexo II** e a Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte nos moldes do **Anexo V** deste Edital deverão ser apresentadas fora dos Envelopes nº 1 e 2.

2 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados separadamente, em dois envelopes fechados e indevassáveis, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Envelope nº 01 – Proposta
Processo nº 024/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
(nome do proponente)

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Envelope nº 2 – Habilitação
Processo nº 024/2017
Pregão Presencial nº 015/2017
(nome do proponente)

3 - Quando remetidos pelos Correios, os dois envelopes do exigidos no subitem anterior devidamente identificados deverão estar acondicionados em um terceiro envelope, juntamente com os documentos de credenciamento exigidos pelo item **III – Do Credenciamento**, devidamente endereçado na forma abaixo e entregues até a hora limite, determinada no preâmbulo deste edital, com os seguintes dizeres:

PREFEITURA MUNICIPAL DE AVANHANDAVA

Praça Santa Luzia, 61 – Centro
CEP 16.360-000 – Avanhandava/SP

Setor de Licitações

Processo nº 024/2017
Pregão Presencial nº 015/2017

(nome do proponente)

4 - A Administração não se responsabilizará pelo eventual atraso na entrega dos envelopes. Ocorrendo essa situação e não sendo protocolados os envelopes até o horário determinado, a empresa será desclassificada.

5 - A proposta deverá ser elaborada em papel timbrado da empresa e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração.

6 - Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião de Notas ou cópia acompanhada do original para autenticação por servidor público. (Art. 32, Lei Federal nº 8666/93)

V - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA

1 - A proposta de preço deverá conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço, CNPJ e inscrição estadual;
- b) número do processo e do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação;
- d) preço unitário (mensal) e total (anual), em moeda corrente nacional, em algarismo, apurado à data de sua apresentação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação.
- e) condições de pagamento (em conformidade com o presente edital);
- f) número da agência bancária e da conta corrente da empresa;
- g) prazo de validade da proposta de **no mínimo sessenta dias**.
- h) serão desclassificadas propostas com valor superior ao valor estimado pela administração municipal, com base no Inciso X, do Art. 40, da Lei Federal nº 8666/93 e alterações posteriores;
- i) e-mail institucional e e-mail do responsável pela assinatura do contrato, bem como os dados do responsável para preenchimento do contrato.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE Nº 02 - HABILITAÇÃO

1 - O Envelope nº 02 - Habilitação deverá conter os documentos a seguir relacionados os quais dizem respeito a:

1.1 - HABILITAÇÃO JURÍDICA (Art. 28, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;

- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, ou outro ato constitutivo de empresa registrado em órgão competente;
- c) Documentos de eleição dos atuais administradores, tratando-se de sociedades por ações, acompanhados da documentação mencionada na alínea "b", deste subitem;
- d) Ato constitutivo devidamente registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas tratando-se de sociedades civis, acompanhado de prova da diretoria em exercício;
- e) Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, tratando-se de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, quando a atividade assim o exigir.

1.1.1 - Os documentos relacionados nas alíneas "a" a "d" deste subitem 1.1 não precisarão constar do Envelope "Documentos de Habilitação", se tiverem sido apresentados para o credenciamento neste Pregão.

1.2 - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA (Art. 29, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual ou Municipal, relativo à sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade;
- c) Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Estadual da sede da licitante, expedida pelo órgão competente;
- d) Certidão de regularidade de Tributos Municipais, expedida no local do domicílio ou sede da licitante, ou ainda obtidas via internet, quando disponível;
- e) Prova de Regularidade junto à Fazenda Federal, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa, Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal ou Certidão Conjunta RFB/ PGFN;
- f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS;
- g) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da CLT.
 - g.1 Serão aceitas certidões positivas, desde que cumpridas as exigências do § 2º, do Art. 642-A, do Decreto-Lei nº 5452/1943.

1.3 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA (Art. 30, Lei Federal nº 8666/93)

- a) No mínimo um atestado de desempenho, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento serviços em telefonia compatíveis com o objeto constante no Anexo I, conforme características e prazos exigidos. Considerar-se-á compatível o atestado que comprove a porcentagem de fornecimento de, no mínimo, 50% do quantitativo estabelecido, conforme Art. 30, inciso II, da Lei nº 8.666/93. (Súmula nº 24 – TCESP)

1.3.1.4 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA (Art. 31, Lei Federal nº 8666/93)

- a) Certidão negativa de falência, concordata, recuperação judicial e extrajudicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida pelo distribuidor do domicílio da pessoa física.
 - a.1 Caso a licitante tenha estado em regime de Concordata ou Recuperação Judicial, deverá apresentar, juntamente com a certidão positiva, prova de resolução judicial do processo, emitida há menos de 60 (**sessenta**) dias da data prevista para entrega da proposta, se outro prazo não estiver assinalado em lei ou no próprio documento.

1.5 - OUTRAS COMPROVAÇÕES

- a) Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, ou seja, proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre aos menores de dezoito anos e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos, conforme **Anexo III**.
- b) Declaração elaborada em papel timbrado e subscrita pelo representante legal da licitante, assegurando a inexistência de impedimento legal para licitar ou contratar com a Administração, conforme **Anexo IV**.

2 - DISPOSIÇÕES GERAIS DA HABILITAÇÃO

2.1 - Na hipótese de não constar prazo de validade nas certidões apresentadas, terá esta validade de **sessenta dias** a contar de sua emissão.

2.2 – A licitante responderá pela veracidade de todas as informações que prestar, sob pena de crime de falsidade material (**Art. 297 e 298 do Código Penal**) ou ideológica (**Art. 299 do Código Penal**), ou ainda, de ser desclassificada, ou ver anulada a adjudicação, ou rescindido o seu Contrato.

2.3 – Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

2.4 – Os documentos deverão ser entregues e apresentados, preferencialmente, na ordem exigida no edital.

VII - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO

1 - No horário e local indicados no preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, **com duração mínima de dez minutos**.

2 - Após os respectivos credenciamentos, as licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação (**Anexo II**) e declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno (**Anexo V**) deste Edital e, em envelopes separados, a proposta de preços (**Envelope nº 01**) e os documentos de habilitação (**Envelope nº 02**).

2.1 - Iniciada a abertura do primeiro envelope proposta, estará encerrado o credenciamento e, por consequência, a possibilidade de admissão de novos participantes no certame.

3 - A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, sendo desclassificadas as propostas:

a) cujo objeto não atenda as especificações, prazos e condições fixados neste Edital;

b) que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.

3.1 - No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.

3.2 - Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

4 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (**dez por cento**) superiores àquela;

b) não havendo pelo menos 3 (**três**) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (**três**). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

4.1 - Para efeito de seleção será considerado o total do item.

5 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

5.1 - A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

6 - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço, observada a redução mínima entre os lances de 1% (**um por cento**), aplicável inclusive em relação ao primeiro. A aplicação do valor de redução mínima entre os lances incidirá sobre o preço total do item.

7 - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8 - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para essa etapa, na ordem crescente de valores, considerando-se para as selecionadas, o último preço ofertado. Com base nessa classificação, será assegurada às licitantes microempresas e empresas de pequeno porte preferência à contratação, observadas as seguintes regras:

8.1 - O pregoeiro convocará a microempresa ou empresa de pequeno porte, detentora da proposta de menor valor, dentre aquelas cujos valores sejam iguais ou superiores até 5% (**cinco por cento**) ao valor da proposta melhor classificada, para que apresente preço inferior ao da melhor classificada, no prazo de cinco minutos, sob pena de preclusão do direito de preferência.

8.1.1 - A convocação será feita mediante sorteio, no caso de haver propostas empatadas, nas condições do subitem 8.1.

8.2 - Não havendo a apresentação de novo preço, inferior ao preço da proposta melhor classificada, serão convocadas para o exercício do direito de preferência, respeitada a ordem de classificação, as demais microempresas e empresas de pequeno porte, cujos valores das propostas, se enquadrem nas condições indicadas no subitem 8.1.

8.3 - Caso a detentora da melhor oferta, de acordo com a classificação de que trata o subitem 8, seja microempresa ou empresa de pequeno porte, não será assegurado o direito de preferência, passando-se, desde logo, à negociação do preço.

9 - O pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, obtida com base nas disposições dos subitens 8.1 e 8.2, ou, na falta desta, com base na classificação de que trata o subitem 8, com vistas à redução do preço.

10 - Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

10.1 - A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante pesquisa realizada pelo órgão licitante, que será juntada aos autos por ocasião do julgamento.

11 - Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

12 - Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação poderão ser saneadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive mediante:

a) substituição e apresentação de documentos ou

b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.

12.1 - A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser juntados aos autos do processo de licitação os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

12.2 - A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

12.3 - Para habilitação de microempresas ou empresas de pequeno porte, não será exigida comprovação de regularidade fiscal, mas será obrigatória a apresentação dos documentos indicados no subitem 1.2, alíneas “a” a “g” do item VI deste Edital, ainda que os mesmos veiculem restrições impeditivas à referida comprovação.

12.3.1 - Para efeito de assinatura do contrato, a licitante habilitada nas condições do subitem 12.3 deste item VII deverá comprovar sua regularidade fiscal, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

12.3.2 - A comprovação de que trata o subitem 12.3.1 deste item VII deverá ser efetuada mediante a apresentação das competentes certidões negativas de débitos, ou positivas com efeitos de negativas, no prazo de cinco dias úteis, contado a partir do momento em que a licitante for declarada vencedora do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração.

13 - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

14 - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro, respeitada a ordem de classificação de que trata o subitem 8 deste item VII, examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

15 – Conhecido o vencedor, o pregoeiro consultará as demais classificadas se aceitam fornecer ao preço daquela, mantidas as quantidades ofertadas.

15.1 - Em seguida, será aberto o envelope nº 02 das licitantes que aceitaram e decidirá sobre as respectivas habilitações, observadas as disposições do subitem 12 supra. As habilitadas serão incluídas na ata de registro de preços, observada a ordem de classificação, a que alude o subitem 8 supra.

VIII - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO, DA HOMOLOGAÇÃO E DO REGISTRO DOS PREÇOS

1 - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

2 - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

4 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

5 – Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento e determinará a convocação dos beneficiários para a assinatura da Ata de Registro de Preços.

6 - A ata de registro de preços será formalizada, com observância das disposições do Decreto Municipal nº 3361, de 12 de abril de 2017, e será subscrita pelo Prefeito Municipal.

7 - A licitante que convocada para assinar a ata deixar de fazê-lo no prazo fixado, dela será excluída.

8 - Colhidas as assinaturas, o Órgão Gerenciador providenciará a imediata publicação da ata e, se for o caso, do ato que promover a exclusão de que trata o subitem anterior.

IX - DO PRAZO DE VALIDADE E DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

1 - O prazo de validade do registro de preços será de doze meses, contado a partir da data da publicação da respectiva Ata.

2 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas no Decreto Municipal nº 3361, de 12 de abril de 2017.

X - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

1 - O objeto desta licitação deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.

2 - A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de vinte e quatro horas da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Anexo I.

3 - A entrega do objeto desta licitação deverá ser feita nos locais determinados pelo Órgão Gestor, correndo por conta da Detentora da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

4 - Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Detentora da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 2, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.

5 - Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pelo Órgão Gestor.

XI - DA FORMA DE PAGAMENTO

1 - Os pagamentos devidos ao Detentor da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até trinta dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.

2 - As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.

3 - O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.

4 - À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.

XII - DA CONTRATAÇÃO

1 - A contratação poderá ser formalizada através de Contrato ou emissão de Nota de Empenho.

XIII - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMTO

1 - Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta e autárquica do Estado de São Paulo pelo prazo de até cinco anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no Art. 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

2 - A sanção de que trata o subitem anterior não poderá ser aplicada desde que garantido o exercício de prévia e ampla defesa.

XIV - DA GARANTIA CONTRATUAL

1 - Não será exigida a prestação de garantia para a contratação resultante desta licitação.

XV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1 - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

2 - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, observado o disposto na legislação vigente, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

2.1 - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

3 - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

4 - O resultado do presente certame será divulgado no DOE e na imprensa local ou regional.

5 - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no DOE.

6 - Os envelopes contendo os documentos de habilitação das demais licitantes ficarão à disposição para retirada na Sala de Reunião do Paço Municipal, situada à Praça Santa Luiza, 61, após a celebração do contrato.

7 - Até dois dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

7.1 - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até um dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

7.2 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

7.3 - Os recursos deverão ser apresentados no Setor de Protocolo da Prefeitura Municipal no horário normal de expediente no prazo legal, sob pena de não serem conhecidos.

7.4 - Os recursos deverão ser apresentados no original ou cópia autenticada, não sendo conhecidos os que forem enviados via e-mail, correio, fax ou qualquer outro meio que não apresentado na forma do item 7.3.

7.5 - Os recursos deverão estar devidamente fundamentados e, se for o caso, acompanhados da documentação pertinente.

7.6 - Os recursos devem ser assinados por representante legal da empresa, ou procurador, acompanhados dos seguintes documentos:

7.6.1 - tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e;

7.6.2 - tratando-se de procurador, o instrumento de procuração público ou particular com firma reconhecida, do qual constem poderes específicos para interpor recursos e desistir de sua interposição, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados no subitem 7.6.1, que comprove os poderes do mandante para a outorga.

7.7 - Uma vez procedido o julgamento e decorrido *in albis* o prazo recursal, ou tendo havido desistência expressa, ou após o julgamento dos recursos interpostos, o processo licitatório será encaminhado ao Prefeito Municipal para a competente deliberação.

7.8 - Homologado o resultado prolatado pela Comissão Permanente de Licitações, a proponente vencedora será convidada, dentro do prazo do período de validade da proposta, a comparecer em data, hora e local que forem indicados para assinatura do termo de contrato.

8 - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

9 - Integram o presente Edital:

Anexo I Descrição Objeto;

Anexo II Modelo de declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III Modelo de declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho na observância das vedações estabelecidas no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal;

- Anexo IV** Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração;
- Anexo V** Declaração de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte;
- Anexo VI** Minuta da Ata de Registro de Preços;
- Anexo VII** Termo de Ciência e Notificação.

10 – As despesas decorrentes desta licitação correrão por conta de dotação própria no orçamento vigente para o exercício financeiro de 2017 e as consignadas no orçamento do exercício de 2018.

11 - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Penápolis/SP.

Avanhandava/SP, 05 de maio de 2017.

CIRO AUGUSTO MOURA VENERONI

Prefeito Municipal

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Abraçadeira 1/2 rosca s/ fim	Unid	30			
2	Abraçadeira 3.6mm X 250mm enforca gato	Unid	200			
3	Abraçadeira Tipo U 1" para canos	Unid	30			
4	Abraçadeira Tipo U 2" para canos	Unid	30			
5	Abraçadeira Tipo U 3/4" para canos	Unid	30			
6	Adesivo plastico médio para colar canos de pvc 75gr	Unid	7			
7	Alicate 8" universal	Unid	6			
8	Alicate bico 6	Unid	2			
9	Arame Farpado 250m	Rolo	5			
10	Arame Galvanizado 14 BWG	Quilos	15			
11	Arame recozido torcido	Quilos	100			
12	Areia Fina Lavada	Metros	50			
13	Areia Grossa	Metros	50			
14	Argamassa 20kg interna	SACO 20KG	150			
15	Argamassa 20kg piso sobre piso	SACO 20KG	100			
16	Arruela 1/8 lisa	Unid	200			
17	Arruela 1/2 lisa	Unid	200			
18	Arruela 1/4 lisa	Unid	200			
19	Arruela 3/16 lisa	Unid	200			
20	Arruela 5/16 lisa	Unid	200			
21	Balde Plastico 12l para Concreto	Unid	10			
22	Bandeja p/ tintas grande	Unid	5			
23	Barra roscavel 1/4 rosca sem fim	Unid	20			
24	Barra roscavel 5/16 roscal sem fim	Unid	20			
25	Bloco 8 furos	Unid	5000			
26	Bota PVC cano médio nº40	Unid	5			
27	Bota PVC cano médio nº41	Unid	5			
28	Bota PVC cano médio nº42	Unid	5			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
29	Broxa retangular média - Estrutura em madeira tratada resistente,cabo anatômico rosqueável. Medida: 20 X 58 X 169	Unid	15			
30	Bucha p/ parede de bloco S06	Unid	250			
31	Bucha p/ parede de bloco S08	Unid	250			
32	Bucha p/ parede de bloco S10	Unid	250			
33	Bucha p/ parede de bloco S12	Unid	200			
34	Bucha p/ parede de Tijolinho S06	Unid	100			
35	Bucha p/ parede de Tijolinho S08	Unid	100			
36	Bucha p/ parede de Tijolinho S10	Unid	100			
37	Cabo Enxadão	Unid	5			
38	Cabo p/ enxada	Unid	20			
39	Cabo p/ PÁ	Unid	15			
40	Cadeado 20 mm	Unid	10			
41	Cadeado 25mm	Unid	10			
42	Cadeado 30mm	Unid	10			
43	Cadeado 35mm	Unid	10			
44	Cadeado 40mm	Unid	10			
45	Cadeado 45mm	Unid	10			
46	cadeado 50mm	Unid	10			
47	Caixa de inspeção 250MM X 230MM X 75MM	Unid	5			
48	Caixa metal 4X2	Unid	50			
49	Cal para reboque saco 20kg	SACO 20KG	200			
50	Cal pintura branco 5kg	saco 5kg	150			
51	Cavadeira articulada c/ cabo	Unid	4			
52	Chave de fenda 3/16X 6	Unid	10			
53	Chave phillips 3/16 X 4	Unid	10			
54	Cimento 50 kg	Saco 50kg	500			
55	Cola Araldite 16gr	Unid	10			
56	Cola Cascorez Extra 50 gr	Unid	2			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
57	Cola Madeira pequena	Unid	5			
58	Cola super Bonder pequena 3 ml	Unid	5			
59	Colher pedreiro 10"	Unid	10			
60	Corante Liquido em bisnaga para pinturas 50ml	Unid	30			
61	Cotovelo 25 mm Soldável	Unid	30			
62	Cotovelo 32 mm Soldável	Metros	30			
63	Cotovelo100mm Esgoto 45°	Unid	20			
64	Cotovelo100mm Esgoto 90°	Unid	20			
65	Curva Longa 25 mm água	Unid	30			
66	Desempenadeira madeira pinus 18x30	Unid	5			
67	Disco serra madeira 4" videia 36 dentes	Unid	2			
68	Dobradiça 6 furos para fixação de portas de madeiras com parafusos	Unid	40			
69	Enxada larga metal 2,5 libras	Unid	10			
70	Enxadão largo de metal 2,5 libras	Unid	10			
71	Esmalte sintético 1º linha a base d' água diversas cores galão 3,6 litros	galão 3,6l	15			
72	Fechadura universal para portas de madeira externa tambor	Unid	50			
73	Ferro 1/4 12mts 6.30mm	Barra	80			
74	Ferro 3/16 mm 12mts 4,2 mm	Barra	100			
75	Ferro 3/8 12mts 10.00 mm	Barra	80			
76	Ferro 5/16 12mts 8.00mm	Barra	100			
77	Fita crepe estreita 18mm	Unid	15			
78	Fita métrica 50 mts	Unid	2			
79	Fita Veda Rosca 18X 25mts	Unid	15			
80	Furadeira de impacto bivolt profissional com motor de 650W de potência 1,6kg ideal para aplicações em concreto, madeira, aço e alvenaria .	Unid	3			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
81	Garfo 23 cm travamento com buchas para pintura com rolo	Unid	10			
82	Grampo de Cerca 1X 9	Quilos	10			
83	Guia sarjeta 80cm	Unid	150			
84	Jogo Brocas Aço/madeira	Unid	5			
85	Jogo Brocas Concreto	Unid	5			
86	Junção 100 mm esgoto	Unid	20			
87	Junção 40 mm esgoto	Unid	20			
88	Junção 50 mm esgoto	Unid	20			
89	Junção 75 mm esgoto	Unid	20			
90	Kit reparo para valvula de descarga universal deka	Unid	30			
91	Kit reparo para valvula de descarga universal docol	Unid	30			
92	Laminas para serra de arco universal	Unid	25			
93	Lavatorio simples louça	Unid	5			
94	Lima p/ enxada 8"	Unid	10			
95	Linha p/ pedreiro 100 metros	Unid	12			
96	Lixa ferro nº 80	Unid	20			
97	Luva 100mm Esgoto	Unid	20			
98	Luva 3/4 soldavel PVC	Unid	40			
99	Luva 32mm soldável	Unid	30			
100	Luva 40 mm esgoto	Unid	20			
101	Luva 50 mm esgoto	Unid	20			
102	Luva 50mm soldável para água	Unid	30			
103	Luva 75 mm esgoto	Unid	20			
104	Luva borracha latex para proteção e higiene das mãos utiliza para limpeza tamanho G	Unid	20			
105	Luva borracha latex para proteção e higiene das mãos utiliza para limpeza tamanho M	Unid	20			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
106	Luva de correr 25 mm	Unid	30			
107	Luva de correr 32 mm	Unid	30			
108	Luva de correr 50 mm	Unid	30			
109	Luva de raspa de couro para proteção das mãos tamanho G cano curto	Unid	20			
110	Luva de raspa de couro para proteção das mãos tamanho M cano curto	Unid	20			
111	Machado de metal resistente para corte de madeiras 2,5 libras	Unid	2			
112	Mangueira Jardim 1/2"	Metros	200			
113	Mangueira Jardim 3/4"	Metros	150			
114	Marreta c/ cabo1kg	Unid	4			
115	Martelo de Metal resistente 27mm com Cabo	Unid	5			
116	Massa corrida PVA 18litros	Lata	10			
117	Niple 1/2 rosca	Unid	20			
118	Niple 3/4 rosca	Unid	20			
119	Oculos de segurança claro translucido	Unid	15			
120	Oculos de segurança escuro	Unid	15			
121	Pá de bico s/cabo N°03	Unid	6			
122	Parafuso 4.8x55	Unid	100			
123	Parafuso 5.5x65	Unid	100			
124	Parafuso Bucha 08 p/vaso	Unid	20			
125	Parafuso Bucha 10 p/vaso	Unid	20			
126	Parafuso Frances 1/2 X 6	Unid	100			
127	Parafuso Mad 3,8X 30	Unid	100			
128	Parafuso Mad 3,8X 40	Unid	100			
129	Parafuso Mad 5.5X65	Unid	100			
130	Parafuso Mad.4.5X30	Unid	100			
131	Parafuso philips 3.5 X 16	Unid	100			
132	Parafuso phillips 4.5 X 50	Unid	100			
133	Parafuso phillips 5.0 X 40	Unid	100			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
134	Pé de cabra	Unid	1			
135	Pedra	Metros	50			
136	Pedra de Afilar - rebolo de esmiril - 6" x 1/2"	Unid	8			
137	Pedrisco	Metros	30			
138	Pia de Cozinha 1,20 m granito	Unid	5			
139	Pia de Cozinha 1,50 m granito	Unid	5			
140	Picareta c/ cabo	Unid	2			
141	Pincel 714 X2 Para Pintura	Unid	10			
142	Pincel 714 X3 Para Pintura	Unid	10			
143	Pincel 700 X 2 para pintura	Unid	10			
144	Pincel 700 X 3 para pintura	Unid	10			
145	Porca 1/2 sextavada	Unid	200			
146	Porca 1/4 sextavada	Unid	200			
147	Porca 3/8 sextavada	Unid	200			
148	Porca 5/16 sextavada	Unid	200			
149	Porca 5/8 sextavada	Unid	200			
150	Prego 12 X 12	Quilos	10			
151	Prego 15 X 15	Quilos	10			
152	Prego 16 X 18	Quilos	10			
153	Prego 17 X 21	Quilos	10			
154	Prego 24 X 72	Quilos	25			
155	Prego 26 X 72	Quilos	25			
156	Prego 26 X 78	Quilos	30			
157	Redução 100 mm x 50 mm esgoto	Unid	10			
158	Redução 50 x 25 Soldavel	Unid	20			
159	Registro de esfera simples 1/2 - metal	Unid	40			
160	Registro de esfera simples 3/4 - metal	Unid	40			
161	Registro 3/4 Gaveta metal c/ acabamento	Unid	15			
162	Registro 3/4 Pressão metal c/ acabamento	Unid	15			
163	Registro 32 mm Gaveta metal c/ acabamento	Unid	15			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
164	Registro 32 mm Pressão metal c/ acabamento	Unid	15			
165	Registro 50 mm Gaveta metal c/ acabamento	Unid	15			
166	Rolo 09 cm para pintura lã	Unid	10			
167	Rolo 23 cm para pintura lã	Unid	10			
168	Sarrafo régua de Alumínio 2 m	Unid	10			
169	Serrote de Metal 24" resistente para serrar madeiras	Unid	1			
170	Sifão Sanfonado Simples Universal	Unid	50			
171	Silicone Bisnaga Média 50gr	Unid	15			
172	Spray Preto 400 ml para pintura	Unid	10			
173	Talhadeira chata 10"	Unid	5			
174	Tanque Fibra 1 Cuba simples 60x60	Unid	5			
175	Tanque Fibra 2 Cubas 1,10 m	Unid	5			
176	Targeta 76mm	Unid	15			
177	Tee 100 mm esgoto	Unid	20			
178	Tee 25 mm soldável para água	Unid	30			
179	Tee 32 mm soldável para água	Unid	30			
180	Tee 40 mm esgoto	Unid	20			
181	Tee 50 mm esgoto	Unid	20			
182	Tee 50mm soldável para água	Unid	30			
183	Tee 75 mm esgoto	Unid	20			
184	Tela Soldada 15X15 4,2 mm 3x2mt	Unid	30			
185	Telha 3.66 x 1.10 x 6mm	Unid	50			
186	Telhas Romanas barro	Unid	2000			
187	Thinner Solvente 900ml	Lata	15			
188	Tijolo de olaria	Unid	5000			
189	Tinta Latex 1º linha Cores Diversas Para Pintura 18litros	Unid	15			
190	Tinta Piso Cores 1º linha 18litros	Unid	10			
191	Torneira 3/4 para jardim metal	Unid	25			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
192	Torneira Lavatório 1/2 metal	Unid	5			
193	Trena 5 mts	Unid	4			
194	Tubo ponta azul saída de valvula de descargo	Unid	2			
195	Tubo Pvc 32 mm água	Metros	60			
196	Tubo Pvc Esgoto 100mm	Metros	72			
197	Tubo Pvc Esgoto 40mm	Metros	72			
198	Tubo Pvc Esgoto 50mm	Metros	72			
199	Tubo Pvc Esgoto 70mm	Metros	72			
200	Unho plast. p/ pia e lavatorio	Unid	20			
201	Valvula descarga	Unid	5			
202	Vassoura rastelo grande de Pvc para folhas e gramas c/ cabo	Unid	10			
203	Vassourão de Mad. Nylon 40cm c/ cabo	Unid	40			
204	Vedacit 1litro	lt	10			
205	Verniz Acrilico 1º linha galão 3,6 litros	galão 3,6l	5			
206	Base p/ rele fotocelula	Unid	20			
207	Beijamim 10A/20A Tê	Unid	25			
208	Alicate ampermetro digital 3200A 1º linha	Unid	2			
209	Aste revestida de cobre para aterramentos	Unid	5			
210	Bengala PVC 4,3mts 1" para poste de padrão e enegia	Unid	5			
211	Bengala PVC 4,3mts 1.1/2" para poste de padrão e enegia	Unid	5			
212	Cabo Flexivel 1.50 mm Cores	metros	200			
213	Cabo Flexivel 10.00 mm Cores	metros	200			
214	Cabo Flexivel 16 mm Cores	metros	100			
215	Cabo Flexivel 2.50 mm Cores	metros	200			
216	Cabo Flexivel 25 mm Cores	metros	100			
217	Cabo Flexivel 35 mm Cores	metros	100			
218	Cabo Flexivel 4.00 mm Cores	metros	200			
219	Cabo Flexivel 6.00 mm Cores	metros	200			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
220	Caixa tipo E para padrão de energia com visor para rua	Unid	5			
221	Campainha 127v modelo cigarra externa	Unid	5			
222	Campainha 127v modelo cigarra para embutir	Unid	5			
223	Canaleta Branca na medida 40x16x2000 para passagem de cabos e fios	Unid	50			
224	Canaleta Branca ventilada na medida 30x30x2000 para passagem de cabos e fios	Unid	50			
225	Canaleta Branca ventilada na medida 45x45x2000 para passagem de cabos e fios	Unid	50			
226	Chave Controle de Velocidade Ventilador Botão com Três Velocidades para embutir em parede	Unid	50			
227	Chave Controle de Velocidade Ventilador Giratória para embutir em parede	Unid	50			
228	Conector 16mm Pressão	Unid	30			
229	Conector 16mm Tubolar	Unid	30			
230	Conector 25 mm Pressão	Unid	10			
231	Conector 25 mm Tubolar	Unid	10			
232	Curva Eletroduto 14X90° 1 1/2" PVC Preta	Unid	5			
233	Curva Eletroduto 14X90° 1" PVC Preta	Unid	5			
234	Disjuntor Bipolar 25 A Nema	Unid	10			
235	Disjuntor Bipolar 63A Din	Unid	10			
236	Disjuntor Bipolar din 16ª	Unid	15			
237	Disjuntor Trip 63 A Nema	Unid	5			
238	Disjuntor Trip 90 A Nema	Unid	5			
239	Disjuntor Trip Din 32ª	Unid	10			
240	Disjuntor unip din 25 A	Unid	25			
241	Disjuntor unip din 32ª	Unid	25			
242	Disjuntor unip din 40A	Unid	25			
243	Disjuntor unip din 50A	Unid	25			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
244	Disjuntor unip. Din 20 A	Unid	25			
245	Disjuntor unip. Nema 20 A	Unid	20			
246	Escada Alumínio 10/18 Degr.	Unid	2			
247	Espelho cego 4 X 2	Unid	50			
248	Extensão p/ telefone 3 metros	Unid	5			
249	Extensão p/ telefone 5 metros	Unid	5			
250	Filtro de linha c/5 tomadas modelo 3 pinos	Unid	25			
251	Fio Paralelo 2 X 4 mm	metros	200			
252	Fio Paralelo 2 X 1.50 mm	metros	200			
253	Fio paralelo 2 x 2,50 mm	metros	200			
254	Fita Alta Fusão grande	Unid	5			
255	Fita Isolante 20 metros de 1º linha com alto poder de adesão e conformidade de acordo com as normas NBR.	Unid	50			
256	Interruptor 1 tecla bipolar embutir	Unid	20			
257	Interruptor 1 tecla para campainha embutir	Unid	20			
258	Interruptor 1 tecla para campainha externo	Unid	20			
259	Interruptor 1 tecla simples embutir	Unid	20			
260	Interruptor 2 teclas simples embutir	Unid	20			
261	Lampada Eletronica 45W E27 de alta economia e garantia de no mínimo 1 ano de acordo com as normas da NBR.	Unid	20			
262	Lampada 15 w led E27 bulbo de alta economia e garantia de no mínimo 1 ano de acordo com as normas da NBR.	Unid	100			
263	Lampada 25 w led E27 bulbo de alta economia e garantia de no mínimo 1 ano de acordo com as normas da NBR.	Unid	100			
264	Lampada Fluorescente 40w	Unid	100			
265	Lampada Vapor metalica 250W E40 de acordo com as normas da NBR.	Unid	30			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
266	Lampada Vapor metalica 400W E40 de acordo com as normas da NBR.	Unid	30			
267	Luminária de emergência com 30 leds, atendendo os requisitos exigidos pelas normas nacionais (NBR 10898).	Unid	15			
268	Luva de Eletroduto pvc 1" para bengala de poste padrão de energia.	Unid	5			
269	Luva de Eletroduto pvc 1.1/2" para bengala de poste padrão de energia.	Unid	5			
270	Mangueira corrugada 1º linha 3/4" para passagem de fios e cabos	Metros	100			
271	Mangueira corrugada 1º linha 1" para passagem de fios e cabos	Metros	100			
272	Pino Adaptador Universal 250v para tranferência de padrão antigo para padrão novo	Unid	20			
273	Plafonier Decorativo Para Teto Simples E27 Branco	Unid	150			
274	Poste de concreto para padrão de energia churrasqueira com caixa embutida	Unid	2			
275	Poste de concreto para padrão de energia.	Unid	5			
276	Programador de horario timer analógico bivolt 24H	Unid	5			
277	Protetor tomada	Unid	200			
278	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fato Bivolt 1 X 20w	Unid	30			
279	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fato BIVOLT 1x40	Unid	30			
280	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fato Bivolt 2X 20w	Unid	30			
281	Reator eletrônico com partida instantânea de alto fato BIVOLT 2x40	Unid	30			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
282	Reator vapor metalico 250w externo	Unid	30			
283	Reator vapor metalico 400w externo	Unid	30			
284	Refletor Retangular 250W	Unid	5			
285	Refletor Retangular 400W	Unid	5			
286	Rele fotocelula 1º linha bivolt adequados para uso externo, resistindo à chuva, umidade e ação dos raios ultravioleta. Ideais para casas de campo, residências, letreiros luminosos, estacionamentos, jardins, postes, indústrias, condomínios etc. Ligação através de conector padrão ABNT NBR 5123	Unid	30			
287	Suporte p/ 1 disjuntor Nema	Unid	10			
288	Suporte p/ 2 disjuntor Nema	Unid	10			
289	Suporte p/ 3 disjuntor Nema	Unid	10			
290	Tomada completa de embutir 10A	Unid	50			
291	Tomada completa de embutir 20A	Unid	20			
292	Tomada externa com caixa sistema X 10A	Unid	20			
293	Tomada externa com caixa sistema X 20A	Unid	20			
294	Tomada telefone externa com caixa sistema X 1 conector rj45	Unid	20			
295	Tomada telefone interna 1 conector rj45	Unid	20			
296	Ventilador de teto bivolt metal sem luminária completo com chave de controle de velocidade.	Unid	15			
297	Ventilador de teto bivolt pás de madeira com luminária completo com chave de controle de velocidade e interruptor.	Unid	10			
298	Ventilador de teto pás de madeira bivolt completo com chave de controle de velocidade sem luminária.	Unid	10			

Anexo I

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

ITEM	DESCRIÇÃO DOS ITENS	UND	QTDE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
299	Ventilador Parede Preto 60cm bivolt com pás de plástico completo com chave de controle deslizante de velocidade.	Unid	10			
TOTAL						

ANEXO II

Modelo de Declaração de Pleno Atendimento aos Requisitos de Habilitação

DECLARAÇÃO

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada
(endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr.
_____, CPF _____ **DECLARA**, sob as penas da lei, que atende
plenamente os requisitos de habilitação constantes no edital referente ao Pregão Presencial
nº 015/2017.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

A N E X O III

Declaração formal de que se encontra em situação regular perante o Ministério do Trabalho

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

..... inscrito no CNPJ N....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr.(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade n..... e do CPF n.....DECLARA para fins do disposto no inciso V do Art. 27 da lei n. 8666/93, de 21 de junho de 1993, acrescido do inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, que não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva caso emprega menor: emprega menor a partir de quatorze anos na condição de aprendiz ()

Local e Data:

Nome, cargo e assinatura

Razão Social da empresa.

ANEXO IV

Modelo de Declaração de Inexistência de Impedimento Legal para Licitar ou Contratar com a Administração

DECLARAÇÃO

(NOME DA EMPRESA) _____ CNPJ n.º _____, sediada (endereço completo) _____, por meio de seu representante legal (ou procurador) Sr. _____, CPF _____ declara, sob as penas da lei, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO V
Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte

Processo nº 024/2017

Pregão Presencial nº 015/2017

A empresa _____, CNPJ n.º _____, declara à Prefeitura Municipal de Avandava/SP, para fins de participação no Pregão Presencial nº 015/2017, que enquadra-se como **Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte**, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar Nº 123, de 14 de dezembro de 2006, estando apta a exercer o direito de preferência como critério de desempate.

Local e Data

(a): _____

Nome e Número da Identidade do declarante

ANEXO VI - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATO Nº/.....

PROCESSO Nº 024/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2017

Aos _____ (_____) dias do mês de _____ do ano 2017, Processo de Licitatório nº 024/2017 - Pregão Presencial nº 015/2017, a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no Art. 15 da Lei Federal nº 8666/93, e suas alterações, da Lei Federal nº 10520, de 17 de julho de 2002 (Institui o pregão para União) e o Decreto Municipal nº 2260, de 01 de outubro de 2007 (Regulamenta o pregão no município), aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal nº 8666, de 21 de junho de 1993 (Regulamenta as licitações e contratos), com alterações posteriores, Decreto nº 1061, de 05 de abril de 2017 (Regulamenta o Sistema de Registro de Preços), e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Detentora da Ata.

OBJETO

Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de construção, conforme descrito no Anexo I.

- 1.** Consideram-se registrados os preços oferecidos pelo Detentor da Ata, _____, CNPJ nº _____, representado pelo seu _____, Sr. _____ (qualificação), à saber:
 - 1.a A presente Ata de Registro de Preços, terá vigência de 12 (doze) meses.
 - 1.b O valor total da presente Ata é de R\$ xx (...), conforme especificações do Anexo I.
- 2.** O Detentor da Ata deverá atender as seguintes condições de entrega:
 - 2.a O objeto deverá ter sua entrega iniciada no prazo de até **cinco dias**, contados da data da assinatura da Ata de Registro de Preços.
 - 2.b A aquisição será feita de forma parcelada, sendo a **entrega efetuada no prazo de vinte e quatro horas da data da requisição, podendo a mesma ser emitida via e-mail**, conforme as condições estabelecidas na proposta e no Anexo I.
 - 2.c A entrega do objeto deverá ser feita nos locais determinados pelo Órgão Gestor, correndo por conta do Detentor da Ata as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.
 - 2.d Caso seja entregue algum produto danificado deverá a Detentora da Ata substituir no mesmo prazo relacionado no item 2.b, correndo por sua responsabilidade todas as despesas.
 - 2.e Os produtos e materiais objetos desta licitação deverão estar dentro do prazo de validade, quando da sua entrega no local determinado pelo Órgão Gestor.
- 3.** Os pagamentos devidos ao Detentor da Ata serão efetuados na Tesouraria desta Prefeitura, no prazo de até trinta dias de vencimento, mediante apresentação de notas fiscais/faturas devidamente empenhadas.
 - 3.a As notas fiscais/faturas, que apresentarem incorreções serão devolvidas à Detentora da Ata e seu vencimento ocorrerá em igual período acima.
 - 3.b O pagamento será feito em cheque nominal a Detentora da Ata ou mediante crédito em conta da Detentora da Ata.
 - 3.c À Detentora da Ata fica vedado negociar ou efetuar a cobrança ou o desconto da fatura emitida através da rede bancária ou com terceiros, permitindo-se, tão somente, cobranças em carteira simples, ou seja, diretamente para o Órgão Gestor.
- 4.** Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
- 5.** Os produtos fornecidos serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação das especificações, qualidade e quantidade, e conseqüentemente aceitação, no prazo de cinco dias úteis a contar do recebimento provisório.

6. Durante a vigência da Ata de Registro de Preços, poderá o Órgão Gestor, sem prévia comunicação, mas na presença do responsável pela entrega, colher amostras, para análises.
 - 6.a As análises serão realizadas por funcionário do Órgão Gestor, ou por terceiros por ele designado.
7. As despesas relativas às aquisições decorrentes desta licitação serão suportadas pelos recursos destinados no Orçamento Municipal, para os exercícios de 2017, sendo que a unidade orçamentária e o elemento de despesa específico constarão da referida nota de empenho.
8. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do § 4º, Art. 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
9. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções:
 - 9.a O não cumprimento das obrigações assumidas ensejará a aplicação das seguintes penalidades:
 - I. advertência por escrito;
 - II. suspensão temporária de até cinco anos em participar de licitações e impedimento de contratar com a Administração;
 - III. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública
10. O atraso no prazo de entrega implicará na aplicação de multa correspondente a um por cento por dia de atraso, calculada sobre o valor total da Ata de Registro de Preços, até o limite de trinta por cento do respectivo valor total
11. Nesta hipótese, o atraso injustificado por período superior a trinta dias caracterizará o descumprimento total da obrigação, punível com as sanções previstas no Art. 7º da Lei Federal nº 10520/2002, como também a inexecução total do compromisso assumido.
12. O descumprimento do prazo para a retirada da Ata de Registro de Preços ou a recusa em aceitá-la implicará na cobrança de multa equivalente a vinte por cento da Ata de Registro de Preços e no impedimento de contratar com o município de Avanhandava pelo período de até cinco anos.
13. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses do Art. 78, da Lei Federal nº 8666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
14. O Detentor da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 015/2017.
15. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, o edital de Pregão Presencial nº 015/2017, as Notas de Empenho e a proposta do Detentor da Ata.
16. As questões oriundas desta Ata de Registro de Preços e dos pedidos de fornecimento serão dirimidas no Foro da Comarca de Penápolis/SP, esgotadas as vias administrativas.
17. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Senhor Prefeito Municipal de Avanhandava, e pelo Sr., qualificados preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

Prefeitura Municipal de Avanhandava
Órgão Gestor
Ciro Augusto de Moura Veneroni
Prefeito Municipal

Empresa
Detentora da Ata
Xxxxxx Xxxxx Xxxxxx
Proprietário

Testemunhas

Nome _____
RG _____

Nome _____
RG _____

ANEXO VII
TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

Contratante Prefeitura Municipal de Avanhandava

Contratada

Contrato nº

Objeto Registro de Preços visando futuras aquisições de materiais de construção, conforme descrito no Anexo I

Contratante

Contratada

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o art. 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

Avanhandava/SP, 00 de _____ de 2017.

Contratante Prefeitura Municipal de Avanhandava

Nome e Cargo Ciro Augusto Moura Veneroni – Prefeito Municipal

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Assinatura

Contratada

Nome e Cargo

e-mail Institucional

e-mail Pessoal

Assinatura
